



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASTORGA-PR. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prança o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **26 de FEVEREIRO de 2024**, às **10:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **04 de MARÇO de 2024**, às **15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **nas modalidades eletrônica e presencial** (local: Tribunal do Júri ou Átrium – Fórum dessa comarca Rua Pará, nº 515, Centro, Astorga – PR).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0002779-61.2017.8.16.0049 de Cumprimento de Sentença, movida FRANCIELE DAIPOSSOLO, FRANCISLAINE DAIPOSSOLLO, LENIR LISBOA DAIPOSSOLO, LUIZ GERALDO DAIPOSSOLLO e PEDRO LUIZ DAIPOSSOLO em desfavor de LEONILDO DOS SANTOS, SIRLENE MIGUEL DA SILVA e S.M DA SILVA - PANIFICADORA E CONFEITARIA.

**BEM: Veículo:** Fiat/Palio, placa: EAT-4927, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor: verde. **(Observação do Oficial de Justiça em 11/09/2023 (seq. 328):** Em regular estado de conservação).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) em 11/09/2023 (seq. 328).

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Executado(a), Sirlene Miguel da Silva (seq. 328).

**ÔNUS:** Os eventualmente contidos no DETRAN.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato e Certidão do DETRAN.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.328,94 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), em 08/2022 (seq. 305.3), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor da arrematação, sob responsabilidade do arrematante. Em se tratando de remição, 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realizar a remição. Em se tratando de transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 1% do valor do acordo, pelo executado. Em se tratando de adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) LEONILDO DOS SANTOS, SIRLENE MIGUEL DA SILVA e S.M DA SILVA - PANIFICADORA E CONFEITARIA, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros interessados: MARIA DO CARMO DELLA COLETA, devidamente



intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação e demais terceiros eventualmente interessados.

**PUBLICAÇÕES:** As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) com a específica destinação de divulgação de leilão em geral, bem como publicado, no mínimo por uma vez, em jornal de ampla circulação na Comarca, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/01/2023.

**MARCELO FURLANETTO DA FONSECA**  
JUIZ DE DIREITO

